

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 128/2023

Empresa/Interessado: Petróleo Brasile	eiro S.A - PETROBRAS					
Endereço p/correspondência: Rua D Manaus-AM	arcy Vargas, nº 645, Parqu	ue Dez de Novembro,				
Processo nº: 13840/2022-03	Município: Manaus-AM	CEP:				
Fone: (92) 98161-0065	E-mail: lucasfarias@petrobras.com.br					
CNPJ/CPF: 33.000.167/1119-57	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 04.105.038-0					
Modalidade do Projeto no SINAFLOR:	Corte de Árvore Isolada - CA	Al				
Recibo SINAFLOR: 21319269	ASV decorrente da DI Nº:					
Registro No IPAAM: 0904.	Tipo de Compensação An	nbiental: NA				
Área a ser suprimida (ha): 9,5887 m²	Volume Autorizado (st) :	189,2839 Lenha				

Volumetria Autorizada (dados do Inventário Florestal)

Número de Árvores	Nome Científico	Nome Popular	Produto	Volume (m³)	Volume (st)
1	Cecropia sciadophylla	Imbaúba-torém	Lenha (st)	55,8885	83,8327
2	Sclerolobium eriopetalum	Taxi-branco .	Lenha (st)	13,2992	19,9489
3	Simarouba amara	Marupá	Lenha (st)	11,6142	17,4214
4	Stryphnodendron pulcherrimum	Favinha	Lenha (st)	8,8470	13,2705
5	Syzygium jambolana	Azeitoneira	Lenha (st)	7,9372	11,9058
5	Sclerolobium melinonii	Tachi-preto	Lenha (st)	4,4165	6,6247
7	Protium opacum	Breu-preto	Lenha (st)	3,8325	5,7488
8	Cassia grandis	Marimari	Lenha (st)	3,7894	5,6841
9	Tachigali chrysophylla	Tachi-vermelho	Lenha (st)	3,0753	4,6130
10 -	Dimorphandra parviflora	Faveira	Lenha (st)	2,3406	3,5109
11	Guarea trichilioides	Jitó-amarelo	Lenha (st)	1,7241	2,5861
12	Clusia nemorosa	Orelha-de-burro	Lenha (st)	1,5031	2,2546
13	Guatteria discolor	Embira-preta	Lenha (st)	1,4789	2,2183
14	Anadenanthera colubrina	Angico	Lenha (st)	1,2749	1,9123
15	Parkia pendula	Visgueiro	Lenha (st)	1,2061	1,8091
16	Rollinia insignis	Enviveira	Lenha (st)	1,1827	1,7741
17	Bellucia grossularioides	Goiaba-de-anta	Lenha (st)	1,0390	1,5585
18	Byrsonima chrysophylla	Murici	Lenha (st)	0,8225	1,2337
19	Vismia japurensis	Lacre-vermelho	Lenha (st)	0,5656	0,8484
20	Bombax paraense	Mungubarana	Lenha (st)	0,3521	0,5282
	TOTAL		LORD HAY	126,1893	189,2839

*m3: metro cúbico

*st: estéreo

*mdc: metro cúbico de carvão

Manaus-AM,

0 6 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Juliano Marcos Valente de Souza Diretor Presidente

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 128/2023

10 Con 20 13

- O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
- 2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
- Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
- Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
- Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
- A presente Autorização de Corte de Árvore Isolada CAI está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo/IPAAM/N.º 13840/2022-03 e inseridas no SINAFLOR;
- 7. Não estão autorizados o transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Corte de Árvore Isolada CAI, somente:
- 8. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n. 5.197/67;
- Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
- Realizar durante o período de Corte de Árvore Isolada CAI as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados fauna silvestre;
- 11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
- Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
- 13. Em caso de solicitação de renovação, apresentar relatório de exploração florestal constando a planilha de volume de material lenhoso já suprimido e a ser suprimido, conforme Corte de Árvore Isolada – CAI;
- 14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
- Esta Licença Ambiental Única LAU para Corte de Árvores Isoladas CAI autoriza somente a extração das espécies e volumetria listada;
- Fica expressamente proibido o corte da andiroba (Carapa guianensis; Carapa paraense) e copaíba (Copaifera trapezifolia hayne; Copaifera reticulata; Copaifera multijuga), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
- 17. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (Bertholletia excelsa) e a Seringueira (Hevea spp.), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06;
- 18. O executor deve apresentar relatório de execução da supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume em m³, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença;



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 128/2023 Fls.02

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS

Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro,

Manaus-AM

Processo nº: 13840/2022-03 Município: Manaus-AM CEP:

Fone: (92) 98161-0065 E-mail: lucasfarias@petrobras.com.br

CNPJ/CPF: 33.000.167/1119-57 Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 04.105.038-0

Finalidade: Autorizar a supressão da vegetação para Cortes de Árvores Isoladas (CAI) na estrada que interliga o Polo Arara ao Porto Evandro, compreendendo os Campo de RUC e LUC, para 87 (oitenta e sete) indivíduos arbóreos que oferecem risco de queda sobre a rede de transmissão de energia elétrica na faixa de escoamento de óleo e gás, oferecendo risco à vida dos trabalhadores e ao patrimônio.

Potencial Poluidor/Degradador: ----

Porte: Micro

Validade: 01 Ano

Responsável Técnico pela Elaboração/Execução:

Anotação de Responsabilidade Técnica-ART:

Dados do Imóvel/Terreno:

Dec	m	rio	Pári	^	do	Im	óve	1.
							JVE	

CPF/CNPJ: 33.000.167/1119-57 CAR: NA

Área do Imóvel (ha) Município : Coari-AM

Localização: Estrada que interliga o Polo Arara ao Porto Evandro, compreendendo os Campo de RUC e LUC, na Base de Operações Geólogo Pedro de Moura – BOGPM em Urucu, município de Coari-AM

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P- 1	-4°52'05,200"	-65°06'03,496"	P- 45	-4°51'46,328"	-65°16'06,172"
P- 2	-4°52'02,636"	-65°06'02,570"	P- 46	-4°51'46,292"	-65°16'06,096"
P- 3	-4°50'03,376"	-65°02'55,032"	P- 47	-4°51'46,487"	-65°16'06,179"
P- 4	-4°50'02.548"	-65°02'11.209"	P- 48	-4°51'47,340"	-65°16'05,668"
P- 5	-4°50'02,504"	-65°02'11,177"	P- 49	-4°51'47,567"	-65°16'05,772"
P- 6	-4°50'01.669"	-65°02'09,100"	P- 50	-4°51'48,118"	-65°16'05,639"

Manaus-AM,

0 6 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Juliano Marcos Valente de Souza Diretor Presidente

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

IPAAM



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 128/2023 Fls.03

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS

Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM

Processo nº: 13840/2022-03

Município: Manaus-AM

CEP:

Fone: (92) 98161-0065

E-mail: lucasfarias@petrobras.com.br

Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 04.105.038-0

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

P. Palancia of the state of the	THE RESIDENCE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IN COLUM	raticas de retere			
Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P- 7	-4°50'01,583"	-65°02'09,384"	P-51	-4°51'48,654"	-65°16'05,754"
P-8	-4°50'01,518"	-65°02'09,262"	P- 52	-4°51'48,485"	-65°16'05,466"
P-9	-4°50'01,702"	-65°02'09,200"	P- 53	-4°52'16,558"	-65°15'36,724"
P- 10	-4°50'01,828"	-65°02'09,046"	P- 54	-4°53'08,736"	-65°09'17,258"
P-11	-4°50'01,327"	-65°02'08,657"	P- 55	-4°53'08,848"	-65°09'16,949"
P- 12	-4°50'01,320"	-65°02'08,707"	P- 56	-4°53'08,794"	-65°09'16,546"
P- 13	-4°49'07,925"	-65°01'50,110"	P- 57	-4°53'08,498"	-65°09'16,686"
P- 14	-4°49'04,598"	-65°01'52,842"	P- 58	-4°53'08,502"	-65°09'16,420"
P- 15	-4°49'04,368"	-65°01'52,698"	P- 59	-4°53'08,628"	-65°09'16,265"
P- 16	-4°49'04,472"	-65°01'52,720"	P- 60	-4°53'08,376"	-65°09'15,948"
P- 17	-4°49'04,382"	-65°01'52,871"	P-61	-4°53'08,347"	-65°09'16,056"
P- 18	4°48'27,209"	-65°02'6,115"	P- 62	-4°53'08,344"	-65°09'15,955"
P- 19	-4°46'53,663"	-65°02'24,526"	P- 63	-4°53'08,243"	-65°09'15,217"
P-20	-4°46'36,926"	-65°02'31,632"	P- 64	-4°53'08,149"	-65°09'15,293"
P- 21	-4°46'34,367"	-65°02'31,988"	P-65	-4°53'07,804"	-65°09'14,706"
P- 22	-4°51'52,718"	-65°17'35,063"	P- 66	-4°53'05,341"	-65°09'08,118"
P- 23	-4°51'52,686"	-65°17'34,998"	P- 67	-4°52'59,275"	-65°08'53,750"
P- 24	-4°51'52,686"	-65°17'35,063"	P- 68	-4°52'57,554"	-65°08'49,668"
P- 25	-4°51'52,132"	-65°17'34,804"	P- 69	-4°52'54,736"	-65°08'41,726"
P- 26	-4°51'52,330"	-65°17'34,674"	P- 70	-4°52'32,790"	-65°08'09,028"
P- 27	-4°51'52.330"	-65°17'34,674"	P-71	-4°52'26,101"	-65°08'02,663"
P- 28	-4°51'52,362"	-65°17'34,674"	P- 72	-4°52'27,991"	-65°07'42,802"
P- 29	-4°51'52,196"	-65°17'34,706"	P- 73	-4°52'20,507"	-65°07'25,471"
P- 30	-4°51'51,710"	-65°17'34,346"	P- 74	-4°52'20,546"	-65°07'25,500"
P- 31	-4°51'51,710"	-65°17'34,379"	P- 75	-4°52'21,853"	-65°07'24,164"
P- 32	-4°51'52,348"	-65°17'34,660"	P- 76	-4°52'21,785"	-65°07'24,215"
P- 33	-4°51'52,196"	-65°17'34,710"	P- 77	-4°52'24,424"	-65°07'11,395"

Manaus-AM,

0 6 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler

Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

IPAAM



LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 128/2023 Fls.04

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS

Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM

Processo nº: 13840/2022-03

Município: Manaus-AM

CEP:

E-mail: lucasfarias@petrobras.com.br

CNP.I/CPE: 33 000 167/1119-57

Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 04.105.038-0

CNPJ/CPF: 33.000.167/1119-57 Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 04.105.

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P- 34	-4°51'51,703"	-65°17'34,350"	P- 78	-4°52'24,301"	-65°07'11,021"
P- 35	-4°51'51,700"	-65°17'34,357"	P- 79	-4°52'23,725"	-65°06'49,187"
P- 36	-4°51'48,402"	-65°17'31,006"	P- 80	-4°52'23,423"	-65°06'48,053"
P- 37	-4°51'48,420"	-65°17'31,034"	P- 81	-4°52'23,041"	-65°06'47,045"
P- 38	-4°51'48,600"	-65°17'30,995"	P- 82	-4°52'23,200"	-65°06'47,452"
P- 39	-4°51'45,090"	-65°16'06,863"	P- 83	-4°52'15,197"	-65°06'42,556"
P- 40	-4°51'45,230"	-65°16'06,751"	P- 84	-4°52'14,509"	-65°06'42,138"
P- 41	-4°51'45,655"	-65°16'06,701"	P- 85	-4°52'14,167"	-65°06'41,846"
P- 42	-4°51'45,616"	-65°16'06,600"	P- 86	-4°52'13,663"	-65°06'41,692"
P- 43	-4°51'46,087"	-65°16'06,020"	P- 87	-4°52'11,388"	-65°06'30,679"
P- 44	-4°51'46,094"	-65°16'06,049"	1/1/	3//.	

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Manaus-AM,

0 6 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler

Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- · Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico